



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 218 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“FIXA O PISO SALARIAL  
PROFISSIONAL DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES  
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica fixado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias contratados mediante processo seletivo, conforme a Lei Federal nº 11.350/2006 em 2 (dois) salários mínimos vigentes e de acordo com as Portarias Federais nº 1.971, de 30 de junho de 2022, e nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** As despesas desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.07.02.10.301.0020.2.402.3.1.90.04.00.00

02.01.07.02.10.305.0022.2.415.3.1.90.04.00.00

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2022.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**

Autor: Prefeito Municipal